

**PORTARIA Nº 0258/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 15 DE MARÇO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7161/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias do óbito da PPL NATANIEL DA SILVA SERANTES (INFOPEN: 360676), no dia 01/09/2022, na enfermaria do Centro de Recuperação do Coqueiro - CRC, conforme Ofício Interno Nº 975/2022/CRC/SEAP/PA.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por algum servidor da SEAP.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 916610**PORTARIA Nº 0256/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 15 DE MARÇO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7160/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Relatório de diligência nº 36/2022, referente ao suposto furto de material de construção da empresa ASA CONSTRUÇÕES, que estava realizando reparos nas dependências do PEM I, no dia 06/06/2022, conforme ofício interno nº 0800/2022-PEM I/SEAP;
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional pelo servidor da SEAP.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 916605**PORTARIA Nº 0254/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 14 DE MARÇO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6889/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício Interno nº 019/2022-CPC-DEC/SEAP-PA, referente à liberação extemporânea da PPL ENOQUE GOMES PRESTE DOS REIS (INFOPEN 76594).
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios razoáveis de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face do servidor R.M.C.S. (M.F.: 54180143), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional do mesmo, que esclareceu ser o responsável pela pesquisa na Central de Alvarás do Sistema Penal, em razão de suposta infração aos art. 177, VI, 178, XV e XVI, c/c art.189 todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor R.M.C.S. (M.F.: 54180143), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por suposta transgressão disciplinar. O servidor incorreu, em tese, nos art. 177, VI, 178, XV e XVI, c/c art.189 todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 916592**PORTARIA Nº 0253/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 14 DE MARÇO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7447/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional do servidor C.D.A.S. (M.F.: 5963123), por

suposta omissão no zelo e conservação de bem público, quando lotado no Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, referente a uma (01) pistola modelo 940, marca Taurus, nº de série SKS 40899, nº de patrimônio 47210, que estava sob sua cautela, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 7090/2022-CGP/SEAP. O servidor incorreu, em tese, nos Art. 177, VI c/c art. 178, XIV, art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;
Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA- Funcional: 5952590- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 916583**PORTARIA Nº 0251/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 14 DE MARÇO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7446/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas irregularidades, de acordo com relato no Ofício Interno nº 060/2023-DAP/SEAP;
Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262- Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE- Funcional: 5953259- Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.
Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 916588**PORTARIA Nº 0252/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 14 DE MARÇO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7090/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o suposto furto de arma de fogo acautelada pelo Estado e em posse do servidor, no dia 28/03/2022;
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor C.D.A.S. (M.F.: 5963123), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional do mesmo, que estava com o armamento sob sua cautela, em razão de suposta infração aos art. 177, VI, 178, XIV c/c art.189 todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor C.D.A.S. (M.F.: 5963123), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por suposta omissão no zelo e conservação de bem público, quando lotado no Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I. O servidor incorreu, em tese, nos art. 177, VI, 178, XIV c/c art.189 todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 916590**PORTARIA Nº 0255/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 14 DE MARÇO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos